

EDITAL Nº 37/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA ESCOLA
SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LÍNGUAS, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional – UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 vagas em caráter voluntário e 5 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Bacharelado e Licenciatura em História**.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Bacharelado e Licenciatura em História	EaD	Profª Mariana Bonat Trevisan Prof. Me. Eduardo Santana Valli	De: 02/2024 Até: 12/2024	Remunerada com título de bolsa-auxílio no valor de 50 ou 100% da mensalidade	02 (duas) vagas
Bacharelado e Licenciatura em História	EaD	Profª Mariana Bonat Trevisan Prof. Me. Eduardo Santana Valli	De: 02/2024 Até: 12/2024	Voluntária	01 (uma) vaga

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao

processo de ensino-aprendizagem.

- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade dos professores orientadores, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelos coordenadores do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.2.2 Aos monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** cabe entregar, dentro do prazo estipulado, a documentação solicitada para o cadastro de monitores: **termo de compromisso, currículo lattes e mapeamento de habilidades;**
- 4.2.3 Aos monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** cabe participar dos treinamentos gerais de capacitação de monitores e das reuniões prévias de monitoria;
- 4.2.4 Aos monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência**, cabe participar de todas as reuniões do Estágio Projeto Ciência previstas no cronograma anual, estando ou não com o nome nas escalas de atuação direta;
- 4.2.5 Os monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** devem **realizar a leitura e o estudo de todos os textos do cronograma anual**, para estarem aptos ao auxílio às dúvidas dos alunos do Estágio Projeto Ciência;
- 4.2.6 Os monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** devem promover oralmente a discussão dos textos e estimular a participação dos alunos nas reuniões do Estágio Projeto Ciência;
- 4.2.7 Os monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** devem estudar os tutoriais das ferramentas virtuais utilizadas no desenvolvimento dos produtos teóricos das reuniões, quando estiverem convocados como responsáveis para uma reunião específica;
- 4.2.8 Aos monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** cabe entregar, dentro do prazo estipulado no cronograma uma produção acadêmica escrita anual;
- 4.2.9 Aos monitores selecionados para a Monitoria no Estágio do Projeto Ciência cabe entregar, no prazo estipulado no cronograma, os relatórios individuais quadrimestrais por UTA, referentes às ações realizadas na monitoria nas Fases I e II.
- 4.2.10 Os monitores selecionados para o **Programa de Monitoria ligado ao Estágio Projeto Ciência** devem divulgar e incentivar os alunos à participação nos eventos promovidos pela UNINTER, tal como o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição na modalidade EaD;
- 4.2.11 Os monitores poderão ser integrados às atividades do Observatório da área de Línguas e Sociedade.
- 4.2.12 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso.
- 4.2.13 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para os professores orientadores;
- 4.2.14 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.15 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no AVA UNIVIRTUS — Ambiente Virtual de Aprendizagem e plataformas institucionais;
- 4.2.16 É vedado ao monitor(a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser

consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023 a 22/11/2023**.
5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link:
<https://forms.office.com/r/RB8B6JhNeU>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura em História, do Centro Universitário Internacional — UNINTER;
6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a primeira UTA (Unidade Temática de Aprendizagem);
6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;
6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional — UNINTER;
6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum Vitae*, cadastrado no modelo Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e **com os anexos necessários**.
7.3 Carta de interesse e declaração de disponibilidade de tempo para as atividades da monitoria, conforme as especificações deste edital e modelo disponível na sala “Edital do Programa de Monitoria 2024 - Projeto Ciência”, apresentando a sua motivação para ser monitor junto ao Estágio Projeto Ciência da área de Línguas e Sociedade.
7.4 Os documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Edital do Programa de Monitoria 2024 para atuação junto ao Estágio Projeto Ciência”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;
8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;
8.1.3 Os candidatos aprovados na avaliação teórica terão seus Currículos Lattes, cartas de interesse e formulário de inscrição (com mapeamento de habilidades), analisados pela Coordenação do Programa de Monitoria;
8.1.4 A depender do número de inscritos e da análise da coordenação, os candidatos aprovados na avaliação teórica, conforme o item 8.1.2, serão entrevistados por videoconferência via plataforma Reuni, a partir de cronograma de datas e horários postado na sala do edital até o dia **24/11/2023**;
8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação do Programa de Monitoria em parceria

com a Coordenação da área de Línguas e Sociedade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso.

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o Desempenho Acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado nas salas virtuais do Edital do Programa de Monitoria 2024 - Licenciatura e Bacharelado em História – Projeto Ciência.

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Licenciatura e Bacharelado em História.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais para 50% e 10 horas semanais para 100%, para atendimento das demandas do programa de monitoria;

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **02/2024 a 12/2024**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam ou tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída uma única vez por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade de atendimento às atividades do Projeto Ciência e demandas da área;

12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior

a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas, serão 100 horas para 5 horas semanais e 200 horas para 10 horas semanais. Para os monitores voluntários, serão 100 horas de certificação.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional — UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura em História deverá comparecer a 1ª Reunião Geral de Capacitação para a Monitoria, a ser programada para fevereiro de 2024, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria e ambientação no programa.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **02/2024**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER